



LEI N° 1969/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento, no valor de R\$ 155.162,48 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos) ao orçamento vigente, ano base 2022 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2022, no importe de R\$ 155.162,48 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2022.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Subunidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0002.2.0017-200	-	3.3.90.30.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	R\$ 2.000,00
2.04.01.12.361.0002.2.0024-201	-	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 21.000,00
2.04.01.12.365.0002.2.0026-201	-	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	R\$ 40.034,80
2.04.01.12.361.0002.2.0024-200	-	3.3.90.32.00	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 3.000,00
2.04.01.12.365.0002.2.0026-200	-	3.3.90.32.00	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	R\$ 2.000,00
2.04.01.12.365.0002.2.0149-200	-	3.3.90.32.00	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	R\$ 1.000,00

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 29 / 09 / 2022

LEI, MUN. DE PIRANGA 003265 30/SET/2022 16:06



2.04.01.12.361.0002.2.0021-201 - 3.3.90.39.00 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO ----- R\$ 11.000,00
Total da Subunidade 01 ----- R\$ 80.034,80
Total da Unidade 04 ----- R\$ 80.034,80

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Subunidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.07.01.26.782.0012.1.0026-200 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE MELHORAMENTOS EM
ESTRADAS VICINAIS ----- R\$ 30.000,00
2.07.01.25.752.0012.1.0024-217 - 4.4.90.51.00 MELHORAMENTO/EXTENSÃO
REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ----- R\$ 25.127,68
Total da Subunidade 01 ----- R\$ 55.127,68
Total da Unidade 07 ----- R\$ 55.127,68

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Subunidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.10.01.08.244.0021.2.0077-200 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
EVENTUAIS E EMERGENCIAIS ----- R\$ 10.000,00
2.10.01.08.244.0021.2.0077-200 - 3.3.90.48.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
EVENTUAIS E EMERGENCIAIS ----- R\$ 10.000,00
Total da Subunidade 01 ----- R\$ 20.000,00
Total da Unidade 10 ----- R\$ 20.000,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 155.162,48
Total Geral Acrescido ----- R\$ 155.162,48

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00



Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 29 de setembro de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI 1969/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento, no valor de R\$ 155.162,48 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos) ao orçamento vigente, ano base 2022 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2022, no importe de R\$ 155.162,48 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2022.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Subunidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0002.2.0017-200	-	3.3.90.30.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -----	R\$ 2.000,00
2.04.01.12.361.0002.2.0024-201	-	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -----	R\$ 21.000,00
2.04.01.12.365.0002.2.0026-201	-	3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL -----	R\$ 40.034,80
2.04.01.12.361.0002.2.0024-200	-	3.3.90.32.00	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -----	R\$ 3.000,00
2.04.01.12.365.0002.2.0026-200	-	3.3.90.32.00	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL -----	R\$ 2.000,00
2.04.01.12.365.0002.2.0149-200	-	3.3.90.32.00	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL -----	R\$ 1.000,00
2.04.01.12.361.0002.2.0021-201	-	3.3.90.39.00	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO -----	R\$ 11.000,00
Total da Subunidade 01 --				R\$ 80.034,80
Total da Unidade 04 -----				R\$ 80.034,80

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.26.782.0012.1.0026-200	-	4.4.90.51.00	OBRAS DE MELHORAMENTOS EM ESTRADAS VICINAIS -----	R\$ 30.000,00
2.07.01.25.752.0012.1.0024-217	-	4.4.90.51.00	MELHORAMENTO/EXTENSÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -----	R\$ 25.127,68
Total da Subunidade 01 -----				R\$ 55.127,68
Total da Unidade 07 -----				R\$ 55.127,68

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0021.2.0077-200	-	3.3.90.32.00	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS -----	R\$ 10.000,00
--------------------------------	---	--------------	--	---------------

2.10.01.08.244.0021.2.0077-200 - 3.3.90.48.00 CONCESSÃO
DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - -
R\$ 10.000,00
Total da Subunidade 01 - - - - - R\$ 20.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 20.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 155.162,48
Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 155.162,48

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022;
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 29 de setembro de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:35CDF087

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 30/09/2022. Edição 3360
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>